



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 18 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre as funções de Corregedor Substituto da Penitenciária Federal de Mossoró.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Resolução nº 29, de 18 de dezembro de 2009, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a conveniência deste Tribunal em designar Juiz Substituto para as atividades correicionais da Penitenciária Federal de Mossoró-RN;

CONSIDERANDO o decidido pelo Egrégio Pleno do Tribunal em Sessão realizada em 18/04/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a figura do Corregedor Substituto da Penitenciária Federal de Mossoró-RN, para atuação durante afastamentos e impedimentos legais do Titular.

Art. 2º. Autorizar a Presidência a designar Magistrado para exercer, em caráter de substituição, as funções e atividades correicionais e de execução penal junto à Penitenciária Federal de Mossoró-RN.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Presidente





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 15 , DE 18 DE ABRIL DE 2012


Desembargador Federal **ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA**
Vice-Presidente

Desembargador Federal **JOSÉ MARIA LUCENA**


Desembargadora Federal **MARGARIDA CANTARELLI**

Desembargador Federal **FRANCISCO CAVALCANTI**

Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**


Desembargador Federal **FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS**

Desembargador Federal **MARCELO NAVARRO**


Desembargador Federal **VLADIMIR SOUZA CARVALHO**
Corregedor-Regional


Desembargador Federal **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**


Desembargador Federal **EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR**